



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

LEI Nº 1.322/2005

**“AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
PARA PAGAMENTO DE TERRENO”**

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, por Decreto, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), para pagamento de terreno expropriado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE -SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três (23) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e cinco (2005).

Alcemar Lopes Pimentel
Prefeito Municipal